

NF
ES.

**128ª Reunião
83ª Sessão Extraordinária
Realizada em 13 de dezembro de 2016**

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 13 de dezembro de 2016, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais da Ata, das Recomendações e das Propostas a ata em minuta: -----

Aprovação da Ata n.º 117, de 13 de setembro de 2016

Apreciação e aprovação da ata.

**(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----
(Ausência do Grupo Municipal do MPT nesta votação) -----**

Petição n.º 12/2016

(Apresentada pela Senhora Elisabete Pires em representação dos moradores do Bairro da Graça da Freguesia de São Vicente) -----

Apreciação da petição 12/2016 - Por um Bairro melhor, ao abrigo dos artigos 85º e 86º do Regimento; -----

- Parecer da 4ª Comissão Permanente
- Recomendação 1/128 (4ª CP)

(Apreciada) -----

**Recomendação n.º 1/128
resultante do Parecer da 4.ª
Comissão Permanente sobre a
Petição n.º 12/2016**

(Subscrita pela 4.ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 01/128 (4.ª CP)

“sobre a Petição 12/2016 - “Por um bairro melhor”

Tendo presente o parecer aprovado pela 4.ª Comissão Permanente sobre a [petição 12/2016](#) – Por um bairro melhor, nomeadamente as suas conclusões e recomendações, a 4.ª Comissão Permanente propõe ao plenário da Assembleia Municipal que aprove recomendar à Câmara Municipal que:-----

1 - Apure, com carácter de urgência, se a Associação se limita a exercer no interior da sua sede social as actividades constantes do seu objecto, reunindo os seus associados, membros dos órgãos sociais e convidados, ao abrigo do direito constitucional consagrado no n.º 1 do artigo 45.º da Constituição da República Portuguesa: liberdade de reunião; ou se, ao invés, a Associação possui e explora, directa ou indirectamente, um verdadeiro estabelecimento comercial de venda ao público ou de prestação de serviços, seja de que tipo seja, designadamente um bar, o qual funciona debaixo da aparência de meras reuniões de uma associação; -----

2 - Em articulação com a Junta de Freguesia de São Vicente, interceda junto da Associação Real Urinol para encontrar uma solução que minimize os conflitos existentes com os moradores do Bairro e na salvaguarda do respeito pelos seus direitos;-----

3 - Reforce e promova, através da Polícia Municipal, acções de fiscalização à associação, em particular pelo cumprimento das leis de combate ao ruído, bem como o patrulhamento da zona durante o período nocturno.”-----

Deliberada por pontos

Ponto 1

(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: BE - Abstenção: PEV) -----

Ponto 2

(Aprovado por unanimidade) -----

Ponto 3

(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: BE - Abstenção: PEV) -----

Petição n.º 14/2016

(Apresentada pela Senhora Rita Vieira dos Santos Cruz em representação do Movimento pelo Jardim do Caracol da Penha) -----

Apreciação da petição 14/2016 - Um Jardim é que nos faz falta, ao abrigo dos artigos 85.º e 86.º do Regimento; -----

- Parecer conjunto da 3.ª, 4.ª e 8.ª Comissões Permanentes
- Recomendação 2/128 (3.ª, 4.ª e 8.ª CP)

(Apreciada) -----

Recomendação n.º 2/128
resultante do Parecer Conjunto
da 3.ª, 4.ª e 8.ª Comissões
Permanentes sobre a Petição n.º
14/2016

(Subscrita pela 3.ª, 4.ª e 8.ª Comissões Permanentes)

Recomendação 02/128 (3.ª, 4.ª e 8.ª CP)

“Sobre a Petição 14/2016 – Um jardim é que nos faz falta

Tendo presente o Relatório conjunto aprovado pela 3.ª, 4.ª e 8.ª Comissões Permanentes sobre a Petição 14/2016 – “Um jardim é que nos faz falta”, aquelas Comissões propõem ao plenário da Assembleia Municipal que delibere recomendar à Câmara que:-----

1. Promova, com a maior brevidade possível, e de forma integrada, a requalificação do terreno em análise, tendo em consideração as necessidades, claramente identificadas localmente, de aumento da oferta de estacionamento, de espaços verdes de qualidade e de equipamentos infantis. -----

2. Diligencie junto a EMEL para que o ordenamento do estacionamento em redor da zona de intervenção se inicie o mais rápido possível, como forma de dar resposta à enorme pressão de estacionamento para residentes e visitantes nesta zona da cidade. -----

3. Diligencie junto da EMEL para que seja garantida, com a maior urgência, a contenção das terras, eventualmente ameaçadas pela paragem das obras, garantindo assim a segurança no local e a contenção do talude. -----

4. Procure, em resposta aos anseios dos peticionários, garantir novas zonas de fruição para as famílias, através da requalificação e melhoria dos espaços verdes existentes nas freguesias

de Arroios e Penha de França. -----

5. *Procure, nas imediações, soluções para dar resposta à carência de estacionamento nas freguesias de Arroios e Penha de França.* -----

6. *Procure uma solução de compromisso entre as necessidades identificadas pelos peticionários, de “requalificação de um espaço verde existente (...) devidamente requalificado de infraestruturas lúdicas e desportivas (...) aberto ao público, para um usufruto seguro e de qualidade de toda a população dos bairros destas freguesias e da cidade”, e as necessidades identificadas pelas Juntas de Freguesia de Arroios e Penha de França, procurando não diminuir a oferta de estacionamento prevista para o local.* -----

Deliberada por pontos:

Ponto 1

(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PNP/ 6 IND – Contra: PCP/ BE/ PEV/ PAN - Abstenção: CDS-PP/ MPT) -----

Ponto 2

(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ MPT/ PNP/ 6 IND – Contra: PAN - Abstenção: PEV) -----

Ponto 3

(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ MPT/ PNP/ 6 IND – Contra: PEV/ PAN) -----

Ponto 4

(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: PCP) -----

Ponto 5

(Aprovado por unanimidade) -----

Ponto 6

(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PNP/ 6 IND – Contra: PCP/ BE/ PEV – Abstenção: CDS-PP/ MPT/ PAN) -----

Petição nº 17/2016

(Apresentada pela Senhora Gilda Caldeira em representação dos Encarregados de Educação e moradores no Bairro da Boavista da Freguesia de Benfica) -----

Apreciação da petição 17/2016 - Condições de segurança na Escola EB1 e JI Arquitecto

Gonçalo Ribeiro Telles, ao abrigo dos artigos 85º e 86º do Regimento; -----

- Parecer da 7ª Comissão Permanente
- Recomendação 3/128 (7ª CP)

(Apreciada) -----

**Recomendação n.º 3/128
resultante do Parecer da 7ª
Comissão Permanente sobre a
Petição n.º 17/2016**

(Subscrita pela 7ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 03/128 (7ª CP)

“Sobre a Petição 17/2016 - Condições de segurança na Escola EB1 e JI Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles

Tendo presente o parecer aprovado pela 7ª Comissão Permanente sobre a Petição 17/2016 - Condições de segurança na Escola EB1 e JI Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles, a 7ª Comissão Permanente propõe ao plenário da Assembleia Municipal que delibere recomendar à Câmara Municipal que:-----

1 - Inicie urgentemente os trabalhos conducentes às obras de recuperação da Escola EB1 e JI Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles, por forma a garantir o seu funcionamento com a maior brevidade, num quadro de segurança e de saúde pública, para todos os que participam nas actividades escolares nela desenvolvidas. -----

2 - Tendo em conta o volume de obra previsível, dado o avançado estado de degradação do imóvel, assegure de forma eficaz, através de instalações provisórias mas apropriadas, o normal funcionamento deste estabelecimento de ensino, durante o período de execução da mesma. -----

3 - Clarifique no âmbito da delegação de competências para as Juntas de Freguesia, quais as atribuições e responsabilidades de ambas as partes, no que respeita às obras em edifícios escolares, consideradas estruturantes ou de manutenção, por forma a consolidar uma crescente capacidade de intervenção destes órgãos autárquicos. -----

(Aprovada por unanimidade) -----

Proposta n.º 671/CM/2016

**(Subscrita pelo Exmº Senhor Presidente da
Câmara Municipal)** -----

Apreciação da Proposta 671/CM/2016 - Assunção pelo Município da titularidade

administrativa do serviço público de transporte operado pela CARRIS, ao abrigo do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas n) e p) do n.º 1, bem como da alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, constante da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação em vigor; -----

- Parecer conjunto da 1ª e 8ª Comissões Permanentes

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ BE/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: PCP/ PEV/ CDS-PP – Abstenção: MPT/ 5 D. M. PSD) ---

Recomendação n.º 5/128 resultante do Parecer conjunto da 1ª e 8ª Comissões Permanentes sobre a Proposta 671/CM/2016
--

(Subscrita pela 1ª e 8ª Comissões Permanentes) ---

Recomendação 05/128 (1ª e 8ª CP) sobre a Proposta n.º 671/CM/2016

“Assunção pelo Município da titularidade administrativa do serviço público de transporte operado pela CARRIS

Tendo em consideração o parecer aprovado pelas 1ª e 8ª Comissões Permanentes sobre a Proposta 671/CM/2016, relativa à Assunção pelo Município da titularidade administrativa do serviço público de transporte operado pela CARRIS, as mesmas deliberam propor à Assembleia Municipal que aprove as seguintes Recomendações à Câmara Municipal: -----

1. Que o Município de Lisboa assuma a titularidade do capital social da Carris e a sua manutenção como empresa municipal de interesse geral, não procedendo à privatização nem a qualquer subconcessão da sua operação a entidades privadas; -----

2. Aprovar os termos do Acordo de Princípio em anexo à Proposta 671/CM/2016;-----

3. Que o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa prossiga a negociação com o Estado Português no âmbito da execução do referido acordo. -----

Deliberada por pontos:

Ponto 1

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ BE/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: CDS-PP/ PEV/ MPT – Abstenção: PCP) -----

Ponto 2

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ BE/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: PCP/ CDS-PP/ PEV/ MPT) -----

Ponto 3

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ BE/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: PCP/ CDS-PP/ PEV/ MPT) -----

**Debate Específico sobre os
Relatórios de Actividades de 2015
das CPCJ de Lisboa**

Debate específico sobre os Relatórios de actividades de 2015 das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens de Lisboa, ao abrigo do artigo 38º do Regimento; -----

- Parecer da 6ª Comissão Permanente
- Recomendação 4/128 (6ª CP)

Este Debate contou com a participação do **Meritíssimo Juiz Armando Leandro** -----

**Recomendação nº 4/128
resultante do Parecer da 6ª
Comissão Permanente sobre os
relatórios de Actividades de
2015 das CPCJ de Lisboa**

(Subscrita pela 6ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 04/128 (6ª CP)

“Sobre os relatórios de actividades de 2015 das CPCJ de Lisboa

Tendo presente o parecer resultante da apreciação, pela 6ª Comissão Permanente, dos Relatórios de actividades de 2015 das quatro Comissões de Protecção de Crianças e Jovens de Lisboa, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera:-----

1. Congratular as Presidentes das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens de Lisboa pela qualidade do trabalho desenvolvido em circunstâncias reconhecidamente difíceis e muito clara dedicação ao bem estar das crianças e jovens da cidade de Lisboa. -----

2. Recomendar à Câmara Municipal que:-----

2.1 Promova com periodicidade anual, um Simpósio sobre a magna questão da protecção das crianças e jovens em risco em Lisboa, congregando as entidades e instituições intervenientes no processo de funcionamento das CPCJ's, incluindo a Assembleia Municipal

de Lisboa e a Comissão Nacional de Protecção da Criança e do Jovem em Risco;-----

2.2 Analise, inclusivamente pelo exercício do seu magistério de influência junto do Governo, a possibilidade de fazer evoluir o modelo de funcionamento, das Comissões de Protecção para um sistema de núcleo constitutivo fixo, multidisciplinar e inter-institucional, com técnicos em número proporcional ao volume processual, mantendo embora a forma de parceria social e a rotatividade da responsabilidade de gestão; -----

2.3 Verifique a equitatividade e a segurança das instalações de cada uma das Comissões de Protecção de Lisboa, para condições óptimas de tratamento das crianças e jovens;-----

2.4 Pondere o alargamento às restantes Freguesias de Lisboa da capacidade de apoio logístico às CPCJ's actuando na respectiva área administrativa." -----

(Aprovada por unanimidade e aclamação) -----

Proposta n.º 608/CM/2016

(Subscrita pelos Senhores Vereadores Duarte Cordeiro e João Paulo Saraiva) -----

Apreciação dos pontos 3 a 5 da Proposta 608/CM/2016 - Repartição de encargos do Financiamento pelo Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa da lista de projetos objeto de parecer favorável pelo Comité de Investimentos e respectiva transferência da verba para a Associação de Turismo de Lisboa, nos termos da proposta e ao abrigo das alíneas c), e), k) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do n.º 1 do artigo 7º das normas de funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa; -

- Parecer conjunto da 1ª e 2ª Comissões Permanentes
- Recomendação 2/126

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PNP/ 5 IND – Contra: PSD/ PCP/ BE/ PEV/ MPT - Abstenção: CDS-PP/ PAN) -----

Recomendação n.º 2/126 resultante do Parecer Conjunto da 1ª e 2ª Comissões Permanentes sobre a Proposta n.º 608/CM/2016

(Subscrita pela 1ª e 2ª Comissões Permanentes) ----

Recomendação 2/126 (1ª e 2ª CP) sobre a Proposta 608/CM/2016

“Financiamento pelo Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa

Tendo em consideração o parecer aprovado pela 1ª Comissão Permanente sobre a Proposta

608/CM/2016, relativa ao financiamento pelo Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa da lista de projetos objeto de parecer favorável pelo Comité de Investimentos e respectiva transferência de verbas para a Associação de Turismo de Lisboa, proposta essa cujos pontos 3 a 5, envolvendo a repartição de encargos, carecem de aprovação pela Assembleia Municipal; -----

Tendo em conta o teor das normas de funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa constantes da Deliberação 3/CM/2016, tomada sobre a Proposta n.º 3/2016) e publicada no 3º Suplemento ao BM n.º 1143, de 14.1.2016, que se anexa; -----

A 1ª e 2ª Comissões Permanentes propõem que o plenário da Assembleia Municipal delibere recomendar à Câmara Municipal que sejam enviados para conhecimento da Assembleia Municipal todos os relatórios intercalares e anuais previstos na proposta 608/CM/2016, bem como na alínea b) do n.º 2 do artigo 6º e no n.º 2 do artigo 7º das Normas de funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa. -----

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 5 IND – Contra: PSD) -----

Proposta n.º 491/CM/2016

(Subscrita pelo Exmº Senhor Vereador Manuel Salgado) -----

Apreciação da **Proposta 491/CM/2016 - Alteração simplificada do Plano Director Municipal**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto do n.º 7 do artigo 123.º Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

- Parecer da 3ª Comissão Permanente
- Recomendação 14/126

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ MPT/ PAN/ PNP/ 5 IND – Contra: BE/ PEV) -----

Recomendação n.º 14/126 resultante do Parecer da 3ª Comissão Permanente sobre a Proposta 491/CM/2016

(Subscrita pela 3ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 14/126 (3ª CP) sobre a Proposta 491/CM/2016

“Tendo presente o parecer aprovado pela 3ª Comissão Permanente sobre a Proposta 491/CM/2016, relativa à alteração simplificada do PDM na área anteriormente afectada ao Hospital da Marinha, a 3ª Comissão propõe ao plenário que aprove recomendar à Câmara

Municipal o seguinte: -----

1. *Face ao interesse e valor patrimonial e artístico que o edifício representa, sejam tomadas medidas para que os vários elementos existentes sejam salvaguardados, nomeadamente no âmbito do cumprimento das disposições legais aplicáveis nesta matéria, nomeadamente o artigo 27º e seguintes do regulamento do PDM relativos a imóveis integrados na Carta Municipal de Património;* -----
2. *No futuro uso a dar ao imóvel pugne por preservar, no tempo e na memória, a história militar e médica adstrita ao edifício.*” -----

(Aprovada por unanimidade) -----

Recomendação n° 1/126 resultante do Parecer da 3ª Comissão Permanente sobre a Petição n° 5/2016
--

(Subscrita pela 3ª Comissão Permanente) -----

Apreciação da Recomendação 1/126 (3ª CP) sobre a petição 5/2016 – Pela demolição da antiga fábrica Amadeu Gaudêncio, nos termos regimentais; -----

- Petição 5/2016
- Parecer da 3ª Comissão Permanente sobre a petição 5/2016

**Recomendação 01/126 (3ª CP) sobre a Petição 5/2016
Pela demolição da antiga fábrica Amadeu Gaudêncio**

“Tendo em consideração o Relatório aprovado pela 3ª Comissão Permanente sobre a Petição 5/2016 - Pela demolição da antiga fábrica Amadeu Gaudêncio, após audição dos peticionários, nomeadamente o facto de nas conclusões do mesmo se defender que “a pertinência desta Petição já é conhecida pela CML, de tal forma que evidenciou os esforços necessários à resolução do problema, concretamente os necessários à salvaguarda da segurança e saúde pública”, esta Comissão propõe ao plenário da Assembleia Municipal que aprove a seguinte recomendação à Câmara Municipal:-----

1. *Acompanhe a situação e que informe esta Assembleia e os moradores de todas as diligências tomadas.* -----
2. *Diligencie, se assim se justificar, para que o proprietário proceda às correções das deficiências descritas no Auto de Vistoria, por forma a garantir que sejam acauteladas todas as questões relacionadas com a segurança e saúde pública.*”-----

(Aprovada por unanimidade) -----



Apreciação conjunta das seguintes propostas de repartição de encargos

Proposta n.º 645/CM/2016

(Subscrita pelo Exmº Senhor Vereador Duarte Cordeiro) -----

Ponto II da parte deliberativa da Proposta 645/CM/2016 –Repartição de encargos para aquisição de Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão para Dispositivos de Iluminação Pública, Tráfego e Publicidade do Município de Lisboa, nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 24.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março; -----

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 5 IND – Abstenção: CDS-PP) -----

Proposta n.º 646/CM/2016

(Subscrita pelo Exmº Senhor Vereador João Paulo Saraiva) -----

Ponto 7 da parte deliberativa da Proposta 646/CM/2016 - Repartição de encargos para aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal a instalações do Município de Lisboa, ao abrigo do Acordo Quadro, nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 24.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;---

(Aprovado por unanimidade) -----

Proposta n.º 675/CM/2016

(Subscrita pelo Exmº Senhor Vereador Carlos Castro) -----

Ponto 7 da parte deliberativa da Proposta 675/CM/2016 — Compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos para aquisição de um Veículo Plataforma (VPI) para o Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa, nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 24.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março; -----

(Aprovado por unanimidade) -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA

Proposta n.º 676/CM/2016

(Subscrita pelo Exmº Senhor Vereador Duarte Cordeiro) -----

Proposta 676/CM/2016 - Compromisso plurianual, com a conseqüente repartição de encargos para Fornecimento de **Energia Elétrica em Baixa Tensão para Dispositivos de Iluminação Pública, Tráfego e Publicidade do Município de Lisboa**, nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 24.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----

(Aprovada por unanimidade) -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de cinco de março de dois mil e quinze, exarado em folha anexa à Proposta n.º 1/SMAM/2014, eu Adelaide Marques, Chefe do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi. -----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às dezanove horas e quarenta e cinco minutos. -----

Sala de reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa, treze de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

----- O Presidente em exercício -----

Rui Paulo Figueiredo

----- Rui Paulo Figueiredo -----